

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 67.330.092/0001-49, com sede na R JUVENTINA PEREIRA DE MESQUITA ZANON, 65, REMANSO CAMPINEIRO, no Município de HORTOLÂNDIA, neste ato representado por ALDRIN SOUSA NOGUEIRA, CPF: 089.426.538-55, R.G. 19.538.876-8, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº 30/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, de comum acordo, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 479/2022 e no Pregão Presencial nº 15/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 30/2022, referente à “**contratação de empresa especializada para locação de 10 (dez) impressoras multifuncionais novas, com fornecimento de suprimentos, peças e manutenções periódicas, conforme Termo de Referência e aditivos subsequentes para os setores de cópias, comunicação, Presidência e prédio anexo**”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **26 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)** referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

Samuel da Silva Ramos
Gestor de Assuntos Legislativos



CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000 – Elemento 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 12: locação de máquinas e equipamentos.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 111.341,40 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e um reais, e quarenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância estimada de **R\$ 9.278,45 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais, e quarenta e cinco centavos)**; conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 26 de agosto de 2024.

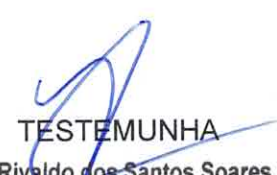

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante


VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA

Contratada


Samuel da Silva Ramos
Gestor de Assuntos Legislativos


TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo


TESTEMUNHA
Raulo Cardoso de Andrade
Analista Administrativo